

**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 013/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025), às 09:20h, horário de Brasília, na sala de reunião do Térreo da Unidade de Patamares da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, reuniram-se a Presidente da Comissão de Contratação nomeada pela Resolução de nº 59/2024 de 07/10/2024, a Bela. Flávia Larissa Cavalcanti de Oliveira Cirne, inscrita na OAB/BA 16.794, com a presença da Arquiteta da AOSID, Senhora Fernanda Querino e Silva do Prado Vieira, para o recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação relativos à Cotação Prévia de nº 013/2024, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ENFERMARIA SÃO CAMILO, PERTENCENTE AO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO”**, pelo valor global estimado de **R\$1.268.309,58 (um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, nos termos do aviso publicado no site e Instagram da AOSID, em 30/12/2024. Não houve recebimento de propostas e nem de documentos de habilitação via Correios ou por portador. Concedido o prazo de tolerância de 20 (vinte) minutos para dar início à sessão, compareceram ao certame 03 (três) empresas representadas por seu preposto, vejamos:

Nº	Empresa	REPRESENTANTE PRESENTE
01	<b>INO9VARE ENGENHARIA (CNPJ – 31.327.937/0001-08)</b> E-mail: <a href="mailto:comercial@ino9vare.eng.br">comercial@ino9vare.eng.br</a>	Lorenzo Botticelli CPF 062.144.805-21 (Preposto)
02	<b>LEMARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 20.008.490/0001-80)</b> E-mail: <a href="mailto:lemarc@lemarcengenharia.com.br">lemarc@lemarcengenharia.com.br</a>	Priscila Silva de Santana CPF: 048.356.575-00 (Preposta)
03	<b>BRITO &amp; HORA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 32.799.362/0001-80)</b> E-mail: <a href="mailto:comercial@sdgengenharia.com.br">comercial@sdgengenharia.com.br</a>	Solon Leonardo dos Anjos Bispo CPF: 014.348.715-92 (Sócio-administrador)

Ato contínuo, foram recepcionados os documentos de credenciamentos das 03 (três) empresas, oportunidade em que foi verificada a regularidade de representação dos prepostos presentes.

Em seguida, foram solicitados os 02 (dois) envelopes de cada empresa, um relativo à propostas e o outro referente aos documentos de habilitações, devidamente lacrados, oportunidade em que foram abertos os envelopes das propostas de preços, cujos valores apresentados, por ordem crescente, foram os seguintes:

Nº	Empresa	Valor global
01	<b>LEMARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 20.008.490/0001-80)</b> E-mail: <a href="mailto:lemarc@lemarcengenharia.com.br">lemarc@lemarcengenharia.com.br</a>	<b>R\$ 1.152.966,62</b>
02	<b>BRITO &amp; HORA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA</b>	<b>R\$ 1.179.245,44</b>

*(Handwritten signatures in blue ink)*

	(CNPJ – 32.799.362/0001-80) E-mail: <a href="mailto:comercial@sdgengenharia.com.br">comercial@sdgengenharia.com.br</a>	
03	INO9VARE ENGENHARIA (CNPJ – 31.327.937/0001-08) E-mail: <a href="mailto:comercial@ino9vare.eng.br">comercial@ino9vare.eng.br</a>	R\$ 1.265.043,76

Todas as propostas apresentadas foram abaixo do valor global estimado e acima do percentual de 75%, estando, portanto, exequíveis.

Analisada a planilha da empresa que ofertou a menor proposta, verificou-se que a **LEMARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 20.008.490/0001-80)** não apresentou a composição de seu BDI, conforme exigido no item 10.1.5 do Termo de Referência, cujo documento seria essencial para a análise do percentual ofertado na sua planilha de preços, motivo pelo qual foi desclassificada a proposta de preço ofertada pela **LEMARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 20.008.490/0001-80)**.

Em seguida, passou-se à análise da proposta ofertada pela empresa **BRITO & HORA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 32.799.362/0001-80)**, oportunidade em que foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no Termo de Referência em relação à proposta de preços, sendo assim classificada.

Aberto o envelope de documentos de habilitação da empresa **BRITO & HORA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 32.799.362/0001-80)**, constatou-se a inexistência de comprovação de qualificação técnica operacional e profissional em relação ao item de maior relevância abaixo:

**ESQUADRIA FIXA / JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO PARA VIDRO, COR BRANCA, COM VIDRO INCOLOR, COM PERSIANAS ENTRE OS VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Pelos motivos supracitados, fica **INABILITADA** a empresa **BRITO & HORA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 32.799.362/0001-80)**.

Nesse momento, às 13:20h, o representante legal da empresa **BRITO & HORA SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 32.799.362/0001-80)** retirou-se do recinto.

Em seguida, foram analisados a proposta e documentos que a compõe da empresa **INO9VARE ENGENHARIA (CNPJ – 31.327.937/0001-08)**, oportunidade em que foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no Termo de Referência em relação à proposta de preços, sendo assim classificada.

Aberto o envelope de documentos de habilitação da empresa **INO9VARE ENGENHARIA (CNPJ – 31.327.937/0001-08)**, constatou-se a presença de todos os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, sendo, assim, declarada **HABILITADA e VENCEDORA** da Cotação Prévia 013/2024, pelo valor global de **R\$ 1.265.043,76**.

Não houve nenhum questionamento acerca dos documentos apresentados pelas empresas presentes.

   
 



Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se a lavratura desta Ata, às 14:13h, que segue assinada pelos presentes que permaneceram na sessão. O envelope lacrado relativo aos documentos de habilitação da empresa **LEMARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 20.008.490/0001-80)** ficará em poder da Comissão, a pedido da preposta, eis que manifestou que ingressará com o direito de petição em razão da decisão que a desclassificou.

Fernanda Querino  
Arquiteta

Flávia Larissa Cavalcanti de Oliveira Cirne  
Presidente da Comissão de Contratação

**EMPRESAS PRESENTES:**

\_\_\_\_\_  
**INO9VARE ENGENHARIA**

\_\_\_\_\_  
**LEMARC ENGENHARIA LTDA**